



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Objeto:** PROCESSO LEGISLATIVO 030/2025

### ASSUNTO

“DISPÕE SOBRE O BANCO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.”

A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 25/08/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza executiva não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 030/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 25 de agosto de 2025.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis:

Presidente

Júlio César dos Santos:

Relator

Júnio César de Oliveira:

Membro